

### Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



# DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20220250

Ref. Processo n°. PREGÃO N° PE 08/2022-PMGP Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA A QUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

O(a) Sr(a) JOÃO VITOR AQUINO RAMOS, Secretária Municipal de Assistência, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) Fundo Municipal de Assistencia Social, como CONTRATANTE e A. O. FREITAS LTDA; BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI - ME; MANNA'S MIX LTDA; SISOFTWARE INFORMATICA & DESENVOLVIMENTO EIRELI - ME; M M C DE OLIVEIRA SILVA EIRELI; W D M COMERCIAL & LOGISTICA EIRELI; ; ; ; ; ;

### **RESOLVE:**

- Art. 1° Designar o(a) servidor(a) Dayanne Lira dos Santos Neris , CPF n° 008.455.532-75, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
  - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro

# Dara Po

## Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



pagamento.

- ${\tt Art.~3^{\circ}}$  Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 27 de Julho de 2022

JOÃO VITOR AQUINO RAMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTOR(A) DO CONTRATO